



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 108/2024.
INEXIGIBILIDADE nº 059/2024.

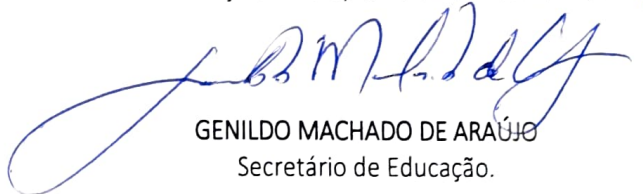
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 15, Penedo - São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Governador Eduardo Campos (Creche Tio Dudu), para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata-PE.

Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Respaldado no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para firmar contrato com o Sr. JOSENILDO JOSÉ DAS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 019.854.804-41, objetivando a Locação do imóvel situado na Rua Esmeraldino Bandeira, nº 15, Penedo - São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Governador Eduardo Campos (Creche Tio Dudu), para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata-PE, pelo período de 12(doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação do objeto em tela ao tempo que DETERMINO, a publicação do presente documento na forma do parágrafo único do mesmo artigo e lei supra referenciados e posteriormente a divulgação do respectivo instrumento contratual, na forma do Art. 94, da já citada Lei 14.133/2021.

São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2024.


GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação.